

PORTARIA ANAC Nº 1524/SSO, DE 27 DE JULHO DE 2012.

Prorroga a homologação das partes teórica e prática dos Cursos de Piloto Privado-Avião e Instrutor de Voo de Avião do Aeroclube de Pelotas.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL-SUBSTITUTO**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a homologação das partes teórica e prática dos Cursos de Piloto Privado-Avião e Instrutor de Voo de Avião do Aeroclube de Pelotas, situado na Avenida Zeferino Costa, s/nº, Três Vendas, Pelotas – RS, CEP. 96.070-480, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.098026/2012-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS